

ARTIGO ORIGINAL

GALVÃO, Fernanda Gonçalves Fernandes^[1]

GALVÃO, Fernanda Gonçalves Fernandes. Idoso E O Direito À Educação: Uma Abordagem Inclusiva E Estratégica Para A Promoção Do Envelhecimento Ativo. Revista Científica Multidisciplinar Núcleo do Conhecimento. Ano 06, Ed. 03, Vol. 04, pp. 143-152. Março de 2021. ISSN: 2448-0959, Link de acesso: <https://www.nucleodoconhecimento.com.br/educacao/idoso-e-o-direito>, DOI: 10.32749/nucleodoconhecimento.com.br/educacao/idoso-e-o-direito

Contents

- RESUMO
- INTRODUÇÃO
- DESENVOLVIMENTO
- CONSIDERAÇÕES SOBRE O ENVELHECIMENTO
- ESTEREÓTIPOS DO ENVELHECIMENTO
- ENVELHECIMENTO ATIVO E SAUDÁVEL
- EDUCAÇÃO NA TERCEIRA IDADE
- APRENDIZAGEM AO LONGO DA VIDA
- EDUCAÇÃO PERMANENTE E NÃO FORMAL
- GERONTOLOGIA EDUCACIONAL
- CONSIDERAÇÕES FINAIS
- REFERÊNCIAS

RESUMO

As modificações na estrutura demográfica da população brasileira indicam a necessidade de mudanças no contexto social, político, econômico, educacional e de saúde em função das demandas do envelhecimento da população. Nesse sentido, o presente estudo problematiza a educação no âmbito da população idosa, e através de um estudo bibliográfico, destaca contribuições acerca da temática como o Aprendizado ao longo da vida, Educação

Permanente e Não Formal, Gerontologia Educacional. Os resultados apontaram que a Educação, como política pública, contribui de forma positiva para que os idosos conheçam seus direitos, tenha consciência de sua condição, do seu processo de envelhecimento e possam discutir sobre as suas expectativas e necessidades. Dessa forma, é preciso reconhecer que além dos cuidados com a saúde outros fatores influenciam no envelhecimento dos indivíduos como a educação, que se constitui como direito fundamental do idoso, propõe e possibilita meios para os avanços sociais e melhoria na qualidade de vida.

Palavras-chave: Envelhecimento, Educação, Políticas públicas, Qualidade de vida.

INTRODUÇÃO

O Brasil, acompanhando a tendência mundial, passa por uma fase de transição demográfica e as perspectivas sugerem um crescente aumento da população idosa e da expectativa de vida. Essas mudanças no padrão demográfico geram desafios e demandas específicas para a população envelhecida. Surgem discussões, novas regras, leis e parâmetros com o objetivo de melhorar a qualidade de vida na velhice, e desta forma, destacamos a educação como importante ferramenta para que os idosos conheçam seus direitos, tenha consciência de sua condição, do seu processo de envelhecer e possam discutir sobre as suas expectativas e necessidades.

Estigmas negativos relacionados ao envelhecimento ainda surgem em nossa cultura. E para que haja superação destes é preciso que o idoso reconheça e compreenda sua condição e perceba que o envelhecer pode ser encarada como uma fase de novas necessidade e possibilidade de aprendizagens. Compreendendo que o conceito de Envelhecimento Saudável postulado pela OMS (2015) se refere não somente a ter boa saúde e abarca a necessidade de promoção de políticas e programas para um bem-estar físico, mental e social.

A educação é um direito fundamental do idoso, propõe e possibilita meios para os avanços sociais, para o reconhecimento e preparação para o envelhecimento, contribui para atualização e formação para o mercado de trabalho, desenvolve e amplia habilidades, estimula novos objetivos, aumenta a participação na vida social e cultural e proporciona

ganhos a qualidade de vida. Porém, além de garantia de acesso à Educação é imprescindível que essa se dê com qualidade, com foco nas necessidades de quem aprende, neste caso, o indivíduo idoso.

DESENVOLVIMENTO

CONSIDERAÇÕES SOBRE O ENVELHECIMENTO

Desde a segunda metade do séc. XX, o cenário mundial começou a observar as transformações demográficas, marcadas, particularmente, pela diminuição das taxas de natalidade e mortalidade (OMS, 2005). No Brasil, o contingente de pessoas com 60 anos ou mais, vem aumentando consideravelmente, em relação a outras faixas etárias, apresenta-se um crescimento médio de 3% ao ano, projeções apontam que o número de indivíduos com 60 anos ou mais duplique em 2050 e triplique até 2100 (ONU, 2017). Infere-se que em 2050, no Brasil, a baixa taxa de mortalidade, o baixo nível de fecundidade relacionado ao envelhecimento da população irá modificar a estrutura da população brasileira (CAMARANO, 2014).

Segundo Soares (2016) a longevidade caracteriza o tempo máximo de vida que o ser humano vive. Os avanços da tecnologia e da medicina aliados a um estilo de vida com melhor qualidade, possibilitou a redução da mortalidade entre os idosos e o aumento do número de pessoas centenárias. Cuidar do envelhecimento, ou seja, da longevidade é um problema social, o não é recente, que se acentua desde a déc. de 90, e requer ajustes e demandas de caráter emergencial, tanto em seu contexto institucional, como em seu contexto político, econômico e de saúde. Como relatado, a população idosa cresce sobremodo, e o envelhecimento é uma questão de desenvolvimento, fato que implica no direcionamento de mais recursos para este segmento (SCORTEGAGNA, 2010).

Conforme o Estatuto do Idoso (2003) e a Política Nacional do Idoso (1994) consideram o indivíduo brasileiro idoso, a pessoa que atinge 60 anos ou mais de vida. Entretanto, o envelhecer não se dá somente em contextos fisiológicos que acometem no indivíduo a partir dos 60 anos, é um processo irreversível que acontece no decorrer da vida e depende

também de fatores psicológicos e sociais que se inter-relacionam, sendo um processo natural, comum a todos os seres humanos (SCORTEGAGNA, 2010).

ESTEREÓTIPOS DO ENVELHECIMENTO

O envelhecimento é um processo natural a todos os seres vivos. No entanto, nos humanos o envelhecimento se inscreve de características particulares. Segundo a Organização Mundial de Saúde - OMS (2015, p. 12) no “nível biológico o envelhecimento é associado ao acúmulo de uma grande variedade de danos moleculares e celulares”, mas são mudanças apenas relacionadas à idade de uma pessoa em anos, e envelhecimento vai muito além, pois envolvem não apenas mudanças biológicas, mas mudanças em seus papéis sociais, contextos sociais, ponto de vista, entre outros.

A visão predominante da velhice e do idoso é uma percepção negativa, percebemos que sua compreensão, por vezes, se vincula ao sentido de decadência, incapacidade ou entendido como um tempo de doenças (SOARES, 2016). Para Scortegagna (2010) esse pré julgamento, ainda presente na sociedade atual, que rotula o idoso, com estereótipos, faz reforçar uma concepção de envelhecimento como um processo relacionado à limitações, que faz despertar um sentimento de medo por envelhecer, e exclui reais possibilidades e expectativas de vida.

Os estereótipos que se referem ao idoso em nossa sociedade capitalista representam uma cultura de valorização do novo, que busca o lucro e a acumulação (SCORTEAGNA, 2010). E desta forma, geram na população envelhecida o sentimento de exclusão frente aos padrões e ideais estabelecidos pela sociedade (Paiva, 2010).

Kachar (2003) considera ser necessário olhar o envelhecimento para além de um tempo de declínio. A autora ressalta que é preciso não associar a velhice apenas a um período de aposentadoria, de doenças, de dificuldades físicas, pois o envelhecimento é o “resultado de uma trajetória de vida e depende do processo existencial de cada indivíduo” (KACHAR, 2003, p. 134).

E para a superação dos preconceitos e estigmas relacionados ao tempo de envelhecer, é necessário que se estabeleça uma nova cultura sobre a velhice. Os estigmas, segundo Goffman (1988), são atributos negativos, que tornam o sujeito ou grupos como diferentes,

diminuídos ou possuidor de uma desvantagem em relação aos demais.

É preciso que o idoso comprehenda sua condição enquanto sujeito idoso e entenda que esta fase pode ser encarada como possiblidade de aprendizado, ganhos, trocas, adaptações e de estabelecimento de papéis sociais. Para Maciel et al. (2012) as habilidades, aprendizagem e possibilidades não terminam com o envelhecer, se configuram em novas necessidades e formas de aprendizagem que permitem ao idoso se inserir de forma ímpar no meio social no qual está inserido.

ENVELHECIMENTO ATIVO E SAUDÁVEL

Segunda a OMS (2005), “Envelhecimento ativo é o processo de otimização das oportunidades de saúde, participação e segurança, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida à medida que as pessoas ficam mais velhas” (p. 13). A palavra ativo não está relacionada somente a capacidade de estar fisicamente ativo ou inserido na força de trabalho, se refere à participação contínua do indivíduo em questões sociais, econômicas, civis e espirituais, e mesmo os idosos que possuam alguma doença, limitação ou necessidade especial continuam a contribuirativamente para a família e comunidade (OMS, 2005).

A OMS (2015) define o conceito de Envelhecimento Saudável como “o processo de desenvolvimento e manutenção da capacidade funcional que permite o bem-estar em idade avançada” (OMS, 2015 p. 13). Esse conceito não é somente definido pelo funcionamento da saúde ou de se ter boa saúde, e sim da promoção do acesso a cuidados de saúde, para um bem-estar físico, mental e social, que inclui políticas e programas que fomentem esse processo (OMS, 2015).

Soares (2016) afirma que o termo envelhecimento ativo e saudável adotado pela OMS (2005/2015) reconhecer que além dos cuidados em saúde outros fatores influenciam no envelhecimento dos indivíduos como a educação. E pensar um envelhecimento ativo, no qual cada vez mais idosos apresentam condições de expressar os seus desejos, como também suas dúvidas e críticas tornam a sociedade como uma grande construção coletiva e democrática (SCORTEGAGNA, 2010, p. 63).

EDUCAÇÃO NA TERCEIRA IDADE

Desde a década de 1990 a Educação para a terceira idade tem buscado um novo caminho de proporcionar novas experiências à população envelhecida. Segundo Scortegagna e Oliveira (2010) a educação não se limita na transmissão de cultura, engloba todas as transformações sociais, políticas e econômicas da sociedade, que a influenciam.

Em relação à educação a Constituição Federal de 1988 – CF/88 estabelece em seu Art. 205, que é um direito de todos e dever do Estado e da família, a educação. E essa deverá ser promovida e incentivada através da colaboração de toda sociedade, para o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho. Em relação à Educação de Jovens e Adultos, onde se inclui o Idoso, o Art. 208 § I da CF/88 estabelece que é dever do Estado garantir o ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que não tiveram acesso na idade própria (BRASIL, 1988).

Nas legislações referentes ao idoso, a Educação possui destaque, o Estatuto do Idoso em seu Capítulo V Art. 20, prevê ao idoso o direito à educação, em seu Art. 21 postula que o poder público deve adequar currículos, metodologias e materiais didáticos para os programas educacionais para a população envelhecida. O Art. 22 salienta que nos currículos mínimos dos diversos níveis de ensino formal serão inseridos conteúdos voltados ao processo de envelhecimento, ao respeito e à valorização do idoso, de forma a eliminar o preconceito e a produzir conhecimentos sobre a matéria. (BRASIL, 2003). Esses Artigos expõem a educação como importante mecanismo para o reconhecimento do idoso como cidadão de direito, participativo com importante papel inclusivo e desmistificador.

É importante ressaltar que o processo educativo é fundamental na formação crítica do idoso, pois possibilita condições de se manter ativo e consciente da sua própria velhice. Segundo Soares, Istoe e Soares (2015):

A educação ocupa papel fundamental para os aspectos cognitivos durante o processo de envelhecimento, favorece a formação crítica do idoso, para que tenha condições de manter-se ativo e com maior inserção social, com consciência de seus valores, com potencialidade de articulação, de exigir mais respeito, dignidade, reivindicar os seus direitos e maior percepção de suas próprias

competências (p. 177).

Segundo Soares (2016) a educação favorece a cognição na velhice, beneficia a capacidade de julgamento, favorece o potencial de argumentação e de reconhecimento pessoal. Nesta esfera, é perceptível que a educação permanente além de propor ser agente da ação que transforma, é um direito elementar de todo ser humano.

APRENDIZAGEM AO LONGO DA VIDA

Segundo ILC-Brasil (2015) a aprendizagem ao longo da vida é um importante pilar para a promoção do envelhecimento ativo. Segundo Alheit e Dausien (2006) as discussões em torno de uma aprendizagem ao longo da vida surgiram inicialmente na Europa na década de 1970. Seu principal marco foi nos anos 2000, através do documento proposto pela Comissão Europeia que define a aprendizagem ao longo da vida (*lifelong learning*) não como um aspecto da educação e aprendizagem, mas como um princípio diretor capaz de promover ofertas de educação em variados contextos de aprendizagem.

A compreensão da aprendizagem ao longo da vida deve ir além de se pensar ensinos e currículos formais, é preciso considerar aprendizagem em qualquer fase e dimensão da vida e enfatizar ambientes de aprendizagem formal, não formal e informal (ALHEIT E DAUSIEN, 2006). De acordo com ILC-Brasil (2015) a aprendizagem é cada vez mais necessária, ela nos instrumentaliza para permanecer saudáveis, relevantes e engajados na sociedade e deve ser contínua. Scholochauer e Leme (2012) diz que à aprendizagem ao longo da vida, pressupõe autonomia e é uma alternativa às demandas da sociedade do conhecimento que se atualizam a todo tempo.

Desta forma, se faz necessária a promoção da aprendizagem ao longo da vida em seus diferentes ambientes de aprendizagem, com uma abordagem inclusiva e estratégia, a fim de promover um envelhecimento ativo (ILC-BRASIL, 2017).

EDUCAÇÃO PERMANENTE E NÃO FORMAL

Segundo Scortegagna (2010) é necessário pensar a Educação para além da formal escolarizada. De acordo com Oliveira et al. (2015) a educação permanente surge com a necessidade de ampliar a participação dos indivíduos na vida social e cultural, com o objetivo de melhoria nas relações sociais e na qualidade de vida.

Por meio da educação permanente os idosos desenvolvem atividades e ampliam habilidades, constroem novos objetivos de vida e estratégias e principalmente ampliam sua participação social. Essas ações segundo Gohn (2006) privilegiam a educação não formal. O autor comprehende a educação não formal em suas diversas dimensões: para a aprendizagem dos direitos em uma perspectiva política, para o desenvolvimento de habilidades, transmissão de informações, aprendizagem para leitura do mundo e também para a formação política, social e cultural (GOHN, 2006). Segundo a OMS (2005) a educação permanente proporciona a participação integral do idoso, e oportuniza o desenvolvimento de novas habilidades, principalmente nas áreas da tecnologia da informação e comunicação.

De acordo com Oliveira et al. (2015) o processo educativo não formal e permanente possibilita aos idosos ampliar suas relações, combater preconceitos, experimentar novas realidades e se inserir em um contexto social e tecnológico maior. Esse processo educativo acontece em compartilhamento de experiências, que visa a formação integral do indivíduo em espaços formais e não formais. E possibilita a população envelhecida a aquisição de conhecimentos ao longo de toda a vida, para que possam ser participativos e atuantes na sociedade (OLIVEIRA et al., 2015).

GERONTOLOGIA EDUCACIONAL

Com o crescente aumento no número de idosos no Brasil e no mundo, aumentou a necessidade de um estudo profundo nas diferentes variáveis e processos que visam compreender o fenômeno da longevidade e consequentemente os idosos. Desde o século XX a Gerontologia, disciplina que estuda o processo de envelhecimento, comporta inúmeras interfaces, áreas de aplicação e estudos por uma perspectiva multi e interdisciplinar, e a partir dela surgem diferentes intersecções.

Segundo Doll; Ramos e Buaes (2015) Gerontologia Educacional, é o estudo e a prática de ações educacionais para o envelhecimento e/ou para os idosos, e podem ser relacionadas a três aspectos diferentes: atividades educacionais para a população idosa; atividades educacionais para um determinado público de maneira geral para tratar sobre o envelhecimento; e para a preparação educacional de pessoas que pretendem trabalhar com idosos.

Diante disso, a gerontologia educacional ressaltar a importância de compreender a educação para idosos além de atividades de recreação, e sim como um espaço de novas oportunidades, aprendizados, experiências, um espaço de trocas mútuas e de promoção da qualidade de vida, como dispostas nas legislações específicas como a PNI (1994) e o Estatuto do Idoso (2003).

Campos (2007, p.96) contribui ao dizer que “no mundo contemporâneo, a formação pressupõe o ensino para além dos conhecimentos, ensejando a aprendizagem de competências, habilidades e atitudes”. O autor ressalta que dessa forma, a educação precisa estar incorporada à globalização, possibilitando que os idosos também estejam e que os avanços da tecnologia e de suas ferramentas impõem a educação a oferecer estratégias de ensino e aprendizagem em qualquer fase da vida (CAMPOS, 2007).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A educação é um direito fundamental do idoso, e age como política, na medida em que possibilita meios para os idosos se manterem ativos e autônomos, os prepara e capacita para enfrentar a globalização, os auxilia no reconhecimento e preparação para o envelhecer, favorecendo uma formação crítica e promovendo a consciência de seus valores.

A educação permanente, não formal, amplia e favorece a participação na vida cultural e social, propicia a cognição na velhice, beneficia a capacidade de julgamento, enriquece o potencial de argumentação e de reconhecimento pessoal. A aprendizagem ao longo da vida implica no processo de autonomia, além de ser uma alternativa às necessidades de aprendizagem e atualização a todo tempo e possui uma abordagem inclusiva e estratégica para a promoção de um envelhecimento ativo.

Desta forma, a posse do conhecimento sobre esse direto, e sua garantia, faz com que os idosos estejam mais seguros, confiantes e informados. A educação influencia diretamente na vida do idoso, uma vez que proporciona ampliação dos conhecimentos e desenvolve habilidades que refletem na melhoria de sua qualidade de vida.

REFERÊNCIAS

ALTHEIT, Peter. DAUSIEN, Bettina. Processo de formação e aprendizagens ao longo da vida. In: Educação e Pesquisa, São Paulo, v.32, n.1, p. 177-197, jan./abr. 2006

BRASIL. Lei 10.741 de 01 de outubro 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e das outras providências Distribuição gratuita; Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil. Poder Executivo, Brasília, DF, 01 de Outubro de 2003.

_____. Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988. 36.ed. São Paulo: Saraiva, 2005.

_____. Lei nº 8842 de 4 de janeiro de 1994. Dispõe sobre a Política Nacional do Idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Poder Executivo, Brasília, DF, 05 de janeiro de 1994.

CAMARANO, Ana Amélia. Novo regime demográfico: uma nova relação entre população e desenvolvimento. Ana Amélia Camarano (Org). Rio de Janeiro: IPEA, 2014.

CAMPOS, C. M. Saberes docentes e autonomia dos professores. Petrópolis: Vozes, 2007.

DOLL, Johannes. RAMOS, Anne Carolina. BUAES, Caroline Stumpf. Apresentação – Educação e Envelhecimento. In: Educação e Realidade. vol.40 no.1 p. 9-15. Porto 81

Alegre Jan./Mar. 2015. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/edreal/v40n1/2175-6236-edreal-40-01-00009.pdf>> Acesso em: Janeiro/2019.

GOFFMAN, Erving. Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada. 4ª Ed. LTC,

Rio de Janeiro, 1988.

GOHN, M. G. Educação não formal, participação da sociedade civil e estruturas colegiadas nas escolas. In: Ensaio: Avaliação e Políticas Públicas em Educação, vol. 14, n. 50, p.27-38, mar. 2006.

ILC-Brasil. Centro Internacional de Longevidade Brasil. Envelhecimento ativo: Um Marco Político em Resposta a Revolução da Longevidade. 1^a edição – Rio de Janeiro, 2015.

KACHAR, V. Terceira Idade e Informática: aprender revelando potencialidades. São Paulo: Cortez, 2003.

MACIEL, Priscila; PESSIN, Giséle; TENÓRIO, Luiza. Terceira Idade e Novas Tecnologias: uma relação de possibilidades e desafios. In: Congresso Internacional Interdisciplinar em Sociais e Humanas. Niterói- RJ, ANINTER-SH/PPGSD-UFF, 2012 p. 1-20.

OMS. Relatório Mundial de Envelhecimento Humano e Saúde: Resumo. Organização Mundial da Saúde. WHO/FWC/ALC/15.01. Estados Unidos América, 2015. Disponível em: <http://sbgg.org.br/wp-content/uploads/2015/10/OMS-ENVELHECIMENTO-2015-port.pdf> Acesso em: Dezembro 2017.

_____. Envelhecimento ativo: uma política de saúde. World Health Organization; tradução Suzana Gontijo. – Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2005.

ONU. World Population Prospects: The 2017 Revision, Key Findings and Advance Tables. Department of Economic and Social Affairs, Population Division. ESA/P/WP/248. United Nations Nova York, 2017. Disponível em: https://esa.un.org/unpd/wpp/Publications/Files/WPP2017_KeyFindings.pdf Acesso em Janeiro 2019.

PAIVA, Sálvea de Oliveira Campelo e. Envelhecimento, saúde e trabalho no tempo do capital. 1. Ed. São Paulo: Cortez, 2014.

SOARES, Marcia Regina Pacheco. O uso das tecnologias da informação e comunicação (TIC's) como recurso didático-pedagógico na alfabetização de pessoas idosas. Dissertação de

Mestrado. Universidade Estatal do Norte Fluminense Darcy Ribeiro, Centro de Ciências do Homem, Programa de Cognição e Linguagem. Campos dos Goytacazes, RJ, 2016.

SOARES, Marcia Regina Pacheco. ISTOE, Rosalee Santos Crespo. SOARES, Thais Pacheco. Envelhecimento e aprendizagem: a educação em discussão. In. Envelhecimento em foco: Abordagens Interdisciplinares I. Campos dos Goytacazes, RJ: Brasil Multicultural, 2015 p.174-187.

SCORTEGAGNA, Paola Andressa. Políticas Públicas e a Educação para a Terceira Idade: contornos, controvérsias e possibilidades. Dissertação de Mestrado. Universidade Estadual de Ponta Grossa setor de Ciencias Humanas, Letras e Artes Programa de Pós Graduação em Educação e Mestrado em Educação. Ponta Grossa – PR, p. 13-170, 2010. Disponível em: <http://www.bicen-tede.uepg.br/tde_busca/arquivo.php?codArquivo=488>. Acesso em Abril de 2019.

SCORTEGAGNA, Paola Andressa; OLIVEIRA, Rita de Cassia da Silva. Educação: integração, inserção e reconhecimento social para o idoso. In: Educação: integração, inserção e reconhecimento social para o idoso. Revista Kairós Gerontologia. São Paulo, v 13, junho de 2010. Disponível em: <<http://revistas.pucsp.br/index.php/kairos/article/viewFile/4858/3440>>. Acesso em maio 2019.

SCHLOCHAUER, Conrado. LEME, Maria Isabel da Silva. Aprendizagem ao Longo da Vida: uma condição fundamental para a carreira. In: RECAPE, PUC-SP, V. 2, n. 2, p. 62-72, 2012.

^[1] Mestra em Cognição e Linguagem pela Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF. Pós Graduada em Saúde Pública e Gestão das Políticas Sociais pela Faculdade UniBF. Assistente Social graduada pela Universidade Federal Fluminense UFF-PUCG. Pedagoga graduada pelo Centro Universitário da Grande Dourados – UNIGRAN.

Enviado: Fevereiro de 2021.

Aprovado: Fevereiro de 2021.